



L E I Nº 94

-Anula dotações e abre Crédito Suplementar-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas do orçamento para o exercício em curso, as seguintes dotações:

8-10-0- Auxiliar de Arrecadação.....	Cr\$ 9.590,00
8-11-0- Auxiliar.....	Cr\$ 5.600,00
8-94-4- Prêmios de Seguros e Acidentes do Trabalho	Cr\$ 200,00
8-9994- Aquisição de Veículos e Pertences.....	<u>Cr\$ 6.000,00</u>
Total.....	<u>Cr\$21.390,00</u>

Artº 2º - Ficam abertos Créditos Suplementares na mesma importância, às seguintes dotações:

8-04-2- Aquisição de Moveis e Utensilios.....	Cr\$17.270,00
8-33-0- Substituições Regulamentares.....	Cr\$ 1.400,00
8-99-4- Despesas Imprevistas.....	<u>Cr\$ 2.720,00</u>
Total.....	<u>Cr\$21.390,00</u>

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 19 de Julho de 1954.

[Assinatura]
 Prefeito Municipal

[Assinatura]
 Secretário